

LEI Nº 1.960/2018.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido de utilidade pública *EMBAIXADA MUNDIAL DOS
ATIVISTAS PELA PAZ (EMAP)*, portador do Registro nº 818263, de 23 de outubro de
2012, localizada Cayey, Porto Rico, (Organização Internacional não Governamental).

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 19 de setembro de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal